

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.026, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas, insumos, bens e serviços de logística, tecnologia da informação e comunicação, comunicação social e publicitária e treinamentos destinados à vacinação contra a covid-19 e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.



EMENDA MODIFICATIVA Nº _____

Acrescente-se ao Art. 16 da Medida Provisória nº 1.026, de 2021 os seguintes incisos:

“Art. 16.

.....

VI – Entidade regulatória da Federação Russa

VII – Entidade regulatória da República da Índia

.....”(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Federação Russa e a República da Índia, parceiras do Brasil nos BRICs, têm se destacado na pesquisa e produção de vacinas contra a Covid 19. Na situação de carência absoluta de vacinas em que o Brasil se encontra, as decisões regulatórias desses dois países também devem poder ser utilizadas como referência para as autorizações emitidas pela Anvisa.

Sala das sessões, em 03 de fevereiro de 2021.

Deputado Orlando Silva

PCdoB/SP